

REPUBLICA

ORGAN OFFICIAL

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANNO II

ASSIGNATURA
Trimestre 38000
Sextante (pelo correio) 88000

DESENHO QUARTA-FEIRA 31 DE DEZEMBRO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA, A' TARDE

TYPGRAPHIA
RUA JOSÉ VEIGA N. 23
GERENTE — EVENO C. LOPES

N. 326

PARTE OFICIAL

DECRETO N. — de 5 de Novembro de 1890.

Prumula o regulamento para execução do decreto n. 451 B, de 31 de maio do corrente anno, que estableceu o registro e transmissão de imóveis pelo sistema Torrens.

Regulamento a que se refere o decreto n. desta data

(Continuação)

CAPITULO V

Do processo judicial

Art. 99. A pessoa que se julgar com direito ao imóvel, deduz à oposição ante o juiz, no prazo do art. 33, para impedir a inscrição nos termos deste regulamento.

Art. 91. Apresentada a oposição, ficará suspenso o registro, em quanto o oponente não for julgado competente de direito.

Art. 92. O juiz não receberá a oposição, se o oponente se fundar unicamente na ausência de provas legais de capacidade de qualquer dos ente possessores do imóvel.

Art. 93. A oposição ao registro será devidida por embargos dentro do prazo de art. 33, que se assignará em audiência.

Art. 94. Se a matéria da oposição não for relevante, serão os embargos regatados *in limine*. Nas casas contrário, serão recebidos como contestação, postos em prova com citação de seis dias, e, arrazoando ambas as partes no prazo de três dias cada uma, serão os autos conclusos para julgamento.

Art. 95. Da sentença haverá recurso para a Relação segundo-se, no que for aplicável ao processo, os arts. 73 e seguintes da de 3 de dezembro de 1841.

Art. 96. Apresentados, na Relação os autos, seguirá o recurso o processo dos arts. 110, 111 e 112 do decr. n. 5618 de 2 de maio de 1874.

Art. 97. As questões que sobre vierem depois do sujeito o imóvel no regimen d'este regulamento, serão processadas segundo os arts. 237 a 242 do reg. n. 737, de 25 de novembro de 1850, com agravo para a Relação.

Art. 98. As citações a que esses processos derem lugar serão validamente feitas na residência indicada, ou no domicílio escolhido pelo mandante que assignar a oposição.

Art. 99. A oposição, assignada pelo oponente, ou seu procurador, declarará os nomes e a residência do oponente e descreverá exactamente o imóvel, expondo os direitos re-

lacionados e os títulos em que sejam, annullando o acto constitutivo fundarem.

Art. 100. O oficial não poderá prosegui no processo de transferência, senão onto dias depois deverso do título, quando lhe for haver intimado ao oponente o mandado de sentença, que julgar imprecenta a oposição.

Art. 101. A oposição infundada obriga o oponente a perda e danos à requerimento do prejudicado.

Art. 102. Quando não houver oposição, vencido o prazo do art. 33 e conclusos os autos, o juiz ordenará o registro.

CAPITULO VI

Dos procuradores

Art. 103. O mandato, para os efeitos deste regulamento, só poderá ser outorgado por instrumento particular, escrito e assinado pelo mandante, sendo lícito a este nomear procurador com poderes de alienar, hypothecar e praticar todos os actos previstos no mesmo regulamento.

Parágrafo único. A nota de registro, lançada no verso da procuração, dará fé da realidade dos poderes do mandatário, contanto que se deposito em poder do oficial do registro outra via, igual, do mesmo punho.

Art. 104. Os actos do procurador, praticados em boa fé, nos limites do mandato, produzem pleno efeito, ainda que o mandante haja falecido, falecido ou por outro modo se tenha tornado incapaz; salvo se estes factos constarem do registro.

Art. 105. São igualmente válidos os ditos actos, si os terceiros que contrataram com o procurador, ignoravam a morte, fallencia ou incapacidade do mandante; salvo a limitação do artigo antecedente, parte final.

Art. 106. Pôde-se revogar a procuração registrada, si já se não houver expedido extracto do registro. A revogação indicará o dia e hora, em que se fizer; não tendo valor os actos, que depois dessa praticar o procurador.

CAPITULO VII

Da exoneração

Art. 107. Exhibindo-se a obrigação de hypotheca, joutro onus real, de cujo verso conste exoneração escrita e assignada pelo credor com duas testemunhas, o oficial do registro averbal a-ha na matriz, ficando *ipso facto* livre o imóvel de todo o encargo.

§ 1.º Falecendo o credor por vida, o oficial do registro, obtida a prova de não haver pagamento em atraço, lançará na matriz nota de exoneração,

admissão de um imóvel, no todo ou em parte, ao regimen deste regulamento; ou pela entrega de título, ou outa inscrição de acto, que obste a ação contra aquelle a quem oprovado o registro.

§ 2.º Nos dois casos precedentes, o oficial do registro escreverá notule, ou outa inscrição de acto, apresentado, a nota da exoneração.

Art. 108. Ausente o credor o hypothecario, ou seu representante, poderá o devedor pedir ao juiz que mande o oficial do registro expedir guia contra a thesouraria geral do tesouro na capital federal, ou contra a thesouraria de fazenda nos Estados, para os pagamentos em atraso; e, a vista da quitação das repartições, se averbará a exoneração no registro.

§ 1.º Essa exoneração, que o oficial lança tambem no acto da obrigação e no título, quando lhe forem apresentados, terá o mesmo efeito que a dada pelo credor.

§ 2.º Desde o pagamento, assim feito, cessarão de correr juros contra o devedor.

CAPITULO VIII

Do fundo de garantia

Art. 109. Sobre o imóvel, que pela primeira vez se matricular, assim como sobre o já matriculado, que passe a outro dono por successão testamentária ou *ab intestato*, pagar-seão as taxas estipuladas na tabella annexa, quando se tratar de predios urbanos.

§ 1.º Essas taxas serão cobradas sobre o valor da avaliação, a batida na forma do art. 57 ou por unidade metrica, conforme a tabella annexa.

§ 2.º Em caso de alienação directa pelo Estado, a taxa será calculada segundo o custo da aquisição.

§ 3.º No caso de successão *ab intestato*, ou testamentária, calcular-se-ha segundo o preço do inventário ou da partilha amigável.

Art. 110. As sommas assim recebidas e as multas, de que trata este regulamento (art. 120), serão entregues ao tesouro nacional, por intermedio das repartições de fazenda (art. 111), para formar, com os juros que produzirem, um fundo de garantia, cuja importancia o ministro da fazenda poderá utilisar em compra de letras hypothecarias, como títulos de renda. Si, porém, o registro ficar a cargo de uma companhia, a esta competirá arrecadar as taxas para a compensação dos encargos a que fica obrigada, pelos §§ 1.º a 3.º deste artigo e pelo custo e serviço da repartição do mesmo registro.

§ 1.º Desse fundo pagar-seão os créditos, judicialmente reconhecidos, das pessoas que houverem perdido o domínio, a garantia hypothecaria, ou qualquer direito real pela

(Continua.)

Governo do Estado Federal
de Santa Catharina

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO

Ao inspector da Thesouraria. — Declarando que o capitão Jeronymo Teixeira França apresentou-se no dia 3 lo corrente.

Declarando que a Thesouraria acha-se habilitada com 473600 à verba • Hospitais e 193000 à verba • Material de construção naval.

Declarando ter sido desligado da Escola de Aprendizes Marinheiros o aprendiz Manoel Toledo.

Declarando ter sido desligado da Escola de Aprendizes Marinheiros o commissario João Leopoldo Gondim.

Ao do Thesouro. — Declarando estar autorizada a venda de 25 hectares de terras, no Costão do Frade, a Fernando Capistrano Ferreira da Cunha.

Officiou-se ao delegado das terras.

Declarando estar autorizada a concessão de 2178 hectares de terras para patrimônio da municipalidade da Costa da Serra.

Officiou-se ao delegado das terras e a intendencia da Costa da Serra.

Declarando que o engenheiro do Estado regressou de S. José no dia 12.

Ao agente da companhia *Lloyd Brasileiro*. — Mandando dar passagem, até Pelotas, a 2 aprendizes marinheiros.

A intendencia da Laguna. — Declarando que não ha consignação no orçamento para a despesa com o fornecimento da colleção dos decretos do governo provisório.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 17 DE DEZEMBRO

Greysmühl & Hering, cidadãos brasileiros, proprietarios da empreza de navegação-fluvial, entre os portos de Itajahy e Blumenau, propõem-se contratar a condução de imigrantes da cidade de Itajahy á villa de Blumenau. — Informe a Delegacia das Terras.

Hilda Bothke, imigrante, viúva de Guilherme Bothke, pede que lhe seja concedida a si e a tres filhos menores, passagem gratuita afim de poderem regressar a seu paiz natal. — Informe a Delegacia das Terras.

Alberto Probst (5.º despacho). — Declare por quem foi feita a concessão das terras.

Antonie João Francisco (3.º despacho). — Informe o Thesouro.

Dia 18

Antonio Claudio Goulart, professor publico efectivo do arryal Ratones, da freguezia de Santo Antonio, pede ser considerado professor vitalicio, visto contar mais de 6 annos de efectivo exercicio. — Venha por intermedio da Directoria da Instrucção.

Maria Severina da Costa (2.º despacho). — A Thesouraria de Fazenda, para tomar na consideração que merecer.

Antonio João Francisco (4.º despacho). — Passe-se titulo, em vista das informações.

João Luiz de Souza (4.º despacho). — Passe-se titulo, em vista das informações.

Galdino Pereira de Souza (2.º despacho). — Ao Director da Colonia Militar para distribuir um prazo de terras ao supplicante.

Jacob Franz (4.º despacho). — Indeferido.

Carlos Marian (6.º despacho). — Indeferido, ficando sem efeito o despacho de 22 do mez findo.

Antrê Wendhausen e Virgilio José Villela, pretendendo estabelecer em qualquer ponto deste Estado, fábricas de todas as especies de tecidos, pedem que lhes sejam feitas as necessarias concessões, com insenção de qualquer imposto deste Estado, durante o prazo de 20 annos, na exportação dos seus productos e importação das machineas e materia prima que as fábricas possão consumir. — Informe o Thesouro.

Francisco Theóphilo Cardoso, tenente do 12.º batalhão de infantaria, addido ao 25.º da mesma arma, pede que se lhe mande pagar a ajuda de custo a que se julga com direito. — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Laurentino José da Rosa, agente do matadouro publico, pede que se lhe mande pagar a quantia 183000 réis, que por ordem do cidadão dr. engenheiro do 2.º distrito despendeu com a limpeza e abertura de um vallo para fornecer agua ao mesmo estabelecimento. — Informe o engenheiro do Estado.

João Pereira Vidal (4.º despacho). — Nego o privilegio pedido, porém autorizo o Thesouro a fazer contrato com o supplicante de accordo com o parecer da Thesouraria de Fazenda.

Viuva Anna Maria Jacob (4.º despacho). — Mantendo a concessão das terras feitas ao falecido marido da supplicante, porém não nas que foram distribuidas ao seu filho, ficando marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para proceder a respectiva medição, cuja despesa correrá por sua conta.

Francisco Antonio Maximiano, pede que pela Colletoria de Joinville, se lhe mande pagar a importancia de 843000 réis que despendeu, em 1884, com quatro batedores de mattas, Antonio do Nascimento, Jeronymo Carvalho, Joaquim José do Prado e Mathias de Goes, e necessarias munições, por occasião das correrias dos indios selvagens contra os habitantes dos sertões deste Estado, importancia que deixou de receber por ter caido em exercicio findo. — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Dia 19

Bento José de Souza, por si e como procurador de sua mulher e

reclamam contra um protesto apresentado por João Severo de Oliveira e sua mulher contra a medição e demarcação para legitimação de uma posse de terras lavradas e faxinaes além do Rio Matombas, do municipio de Coritibanos, procedidas a requerimento dos reclamantes. — Ao juiz commissario de Coritibanos para juntar aos autos e informar.

João Severo de Oliveira e sua mulher Luiza Teixeira de Carvalho, reclamam contra a medição de terras no logar Costa do Rio Matombas, procedida pelo juiz commissario de Coritibanos, à requerimento de D. Maria Luiza d'Almeida Maciel e Bento José de Souza e sua mulher, visto ter por fim essa medição excluir os reclamantes da posse que nesse logar tinham em commun com o primeiro legitimante, pedindo ao mesmo tempo que a sua petição seja junta aos autos da referida medição para legitimação de posse, afim de ser julgada de nenhum efeito a citada medição. — Ao juiz commissario de Coritibanos, para juntar aos autos e informar.

Dr. Hilário Soares de Gouvêa (3.º despach.). — Ao Thesouro para organizar a minuta do contracto, tendo em vista as indicações constantes da nota junta e legislação acerca do patrimonio do hospital das Caldas e as considerações que julgar de interesse ao Estado e ao publico.

Pedro Jacob Heil (4.º despacho). — Ao Thesouro para promover a cobrança executivamente.

Repartição da Policia

Secretaria da Policia, em 31 de Dezembro de 1890. — Cidadão Tenente Coronel Gustavo R. Chard, 2.º Vice Governador do Estado. — Cumpre-me comunicar-vos que, das participações diárias recebidas hoje n'esta repartição, consta que, hontum, de ordem do cidadão delegado, foi recolhido ao xadrez da polícia, por embriaguez, José Antônio da Silva, sendo posto em liberdade, do mesmo xadrez, Antonio Joaquim Moreira.

Saude e fraternidade. — O chefe da polícia, Pedro dos Reys Godinho.

NOTICIARIO

Foi nomeado o engenheiro Augusto Fausto de Souza Junior para o cargo de engenheiro do 5.º distrito dos portos marítimos.

Assumiu a administração do Estado de Sergipe o coronel Horta, 1.º vice governador.

O deputado J. Retumba, auxiliado pelos seus collegas drs. Thomaz Delphino e Sá Andrade, arrecadou entre alguns membros do congresso a quantia de 1:200\$ para socorrer a viúva e filhos do revisor Jeronymo Romariz, cujo falecimento noticiamos hontem.

Com o numero de hoje, completou a *Tristana Po-*
pular o seu 5.º anno de ex-
istencia.

Chegaram hontem da capital federal os nossos jovens conterraneos João Ladislau de Oliveira Ramos, 2.º annista de medicina, e Godofredo Esteves da Natividade, aspirante a guarda-marinha.

O Lloyd Brasileiro fez acquisitione de um excelente vapor, que se denominará *Mercedes*, para o serviço entre os portos do Rio Grande e Porto Alegre.

Acaba de formar-se em pharma-
cia, na capital federal, o nosso ami-
go Annibal Esteves, filho do illustre
chefe senador Esteves Junior.

Ao *Alexandria* e a outros vapores que venha a adquirir a Empreza Esperança Marítima, destinados á navegação entre os portos do Rio de Janeiro e Laguna, foram concedidas as vantagens e regalias de paquete, ficando a companhia obrigada ao transporte gratuito das malas do correio, dinheiro do Thesouro e mudas, sementes e objectos de historia natural remettidos aos jardins e mu-
seus do Estado.

Chegou hontem do norte o dr. Roberto Guibon, juiz de direito da comarca de S. José.

O rendimento do Thesouro do Es-
tado foi, de 1 a 30, de 6:365\$871.

A *Gazeta de Notícias*, da capi-
tal federal, publicou no dia 27 te-
legramma do Ceará no qual lhe
comunicam que o recenseamen-
to está encontrando obstaculos da
parte da população ignorante, que
em varias localidades tem inutili-
sado os boletins.

Terão tambem por lá espalhado os sebastianistas, como se tem feito em um Estado muito nosso conhe-
cido, que, como consequencia do
recenseamento, teremos impostos e
recrutamento?

Foi inaugurado a 23 o trafego da estrada de ferro de Cacequi, com-
prehendendo o entroncamento e ra-
maes de Bagé e Livramento, no Es-
tado do Rio Grande do Sul.

Já seguiu para Berlim parte da
commisso nomeada pelo governo
para acompanhar n'aquelle capital
os estudos sobre o descobrimento
do dr. Koch, relativo á cura da tu-
berculose.

Os drs. Domingos Freire, chefe
da commisso, e Eduardo Prevost
segurao brevemente.

O saldo dos depositos da
caixa economica era, hon-
tem, de 837:959\$635.

Diz o *Correio da Noite*, de Lis-
boa, que, no dia 6, seguiram via-
gem para Loanda, no vapor *S. Thomé*, 94 dos voluntarios idos do Bra-
sil.

CONCORDIA

Esta sociedade dramatica levantará scena, no proximo domingo, no teatro S. Izabel, a comedia *O phantasma branco*, do conde e romancista e comediegrapho dr. Macedo.

Rgerá a orchestra o distincto professor cidadão Roberto Grant.

Vão estabelecer-se na cidade de S. Paulo usinas de ar comprimido. Para esse fin já chegou o engenheiro Georges Grenillon, de Paris.

Chegou hontem da capital federal o cidadão Nicolau Catisac, negociante desta praça.

Obteve ultimamente exito enor me no theatro Verne, em Milão, a *Fosca*, opera de Carlos Gomes.

O illustre maestro brasileiro foi chapado à scena mais de 30 vezes.

O rei Humberto firmou no dia 1.º um decreto, concedendo amnistia geral em Itália a todos os delictos politicos.

Leão XIII acaba de crear uma nova ordem, intitulada dos Servidores de S. Pedro e destinada a galardoar os serviços prestados à igreja e ao papado.

República Argentina

A camara dos deputados adoptou o projecto de lei relativo ao aumento de impostos e de direitos aduaneiros de importação e exportação.

Votes tambem a criação de um tribunal especial para julgar os crimes de contrabando.

Nas províncias de Mendoza e Tucuman faz-se grande propaganda em favor da candidatura do general Bartholomeo Mitre á presidencia da Republica.

A taxa do ouro era de 305 %.

REPÚBLICA E CATHOLICISMO

O cardenal Lavigeri explicou ao povo de sua diocese o motivo do discurso que recentemente fez em um almoço dado ao almirante Duperré.

E dever dos cathólicos tomar parte na politica, e não como adversarios da forma republicana estabelecida no seu paiz, que não é necessariamente impia. Esta adhesion, diz o cardenal, deve ser consciente.

O cardenal considera que o unico governo que agora existe e que ao mesmo tempo é real e completamente católico é uma república — a do Equador, e que a única em que a liberdade da igreja não é embarrizada é também uma república — a dos Estados Unidos.

Adherindo á república será preciso que os cathólicos exerçam os seus direitos e contribuam para a fundação de um grande partido conservador que só pode terrar fechadas as lutas e o governo estatal, inspirando no exterior a confiança que é indispensável ao progresso do paiz.

RECENSEAMENTO

Chegando ao nosso conhecimento que especuladores, que se dão por agentes recenseadores, procuram extorquir dinheiro dos habitantes que não sabem escrever, a título de lhes encherem os respectivos boletins, prevenimos ao publico que, na forma do § 2.º do art. 13 das instruções referentes

ao caso, incumbe aos agentes referidos (sob pena de multa de 200 a 1000) «encher as listas dos chefes de familia que não souberem ler e escrever, dos que não puderem fazel-o por motivo justificado e dos que se tiverem a isso recusado.»

QUE NOMES!

Lá vai uma lista de nomes para exercicio da lingue:

Dr. Francisco Sorinongo Tresun-ginho de Campos Bellas Florescentes Alleluia (do Cesá).

Dr. Syndoiho Calendonio Calafangos da Assumpção Santiago (de Pernambuco).

Dr. Americo Vespucio Pasmanio (de Campanha).

Gaeparino Chinsimirfim Diamante Ursulina Soucira Alves Pereira (pharmaceutico em Diamantina).

Joaquim Manoel Maranhão de São Camilo Machado Ribeiro Ca-valcante Centuário Macinha Pônte em-pé (advogado).

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

De ordem do cidadão Inspector convidos nos termos do Decreto n.º de 4 de Novembro ultimo, a todas as empresas, companhias ou particulares, ás quais houver sido concedida isenção de direitos por disposição de lei, fóra da tarifa ou concessão especial por decreto do poder competente, a requererem a esta Thesouraria, dentro do prazo de trinta dias, a contar d'esta data, a respectiva matrícula, declarando e provando com documentos authenticos:

1.º O titulo da companhia ou empresa, ou o nome de concessionario;

2.º A lei, decreto e contracto da concessão;

3.º Si gosa de garantia de juro pelo governo federal ou federado, de quanto e sobre que capital;

4.º Si a obra ou serviço que determinou a concessão está conclui, ou em execução e n'este caso quando deve ser concluida.

Findo aquelle prazo consideram-se caducas e nullas as pleias direito por abandono e renuncia, todas as concessões de isenção de direitos que não constarem da matrícula da mesma Thesouraria.

Outrosim científico aos interessados que o prazo para o requerimento da matrícula das novas concessões se contará do dia em que for oficialmente publicado o decreto ou lei concedendo a isenção.

Thesouraria da Fazenda do Estado Federal de Santa Catharina, 1 de Dezembro de 1890. — João M. de M. CIDADE.

1.º Escriturário, servindo de secretario da Junta.

Intendencia Municipal

É para que chegue a cada cidadão interessado, a publicação da presente, de que se faz público que, devendo sofrer algumas alterações o Regulamento dos Municipios, já publicado, não terá elle execução no 1.º de Janeiro proximo em diante, como se havia determinado, e sim quando novamente for anunciado.

Secretaria da Intendencia Municipal do Desterro, 27 de Dezembro de 1890. — O secretario, Patricio M. LINHAres.

Repartição Geral dos Telegraphos

Pela estação telegraphica d'esta capital se faz publico que, a partir de 1.º de Janeiro proximo vindouro, os endereços registrados na forma do § 3.º do art. VI do regulamento approvado pelo decreto n.º 372 A de 2 de Maio de 1890, deverão ser reformados visto terminar a 31 do mes vigente as inscrições feitas n'esta estação durante o corrente anno.

Desterro, em 22 de dezembro de 1890. — O encarregado, João Werneck de Sam-patio Capistrano.

Capitania do Porto

De ordem do cidadão Capitão do Porto d'este Estado, faço constar aos proprietários e patrões das embarcações do trafico do porto e do interior e tambem as de simples recreio, que dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital, devem com parecer á esta Repartição assim de receberem as licenças anuais conforme determina o art. 76 do regulamento e que não lhes serão concedidas sem que apresentem os documentos comprobatorios de haverem satisfeito ás repartições fiscais incorrendo os infractores na multa cominada no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 24 de Dezembro de 1890. — O Secretario, Durval Augusto Gomes.

Intendencia Municipal

O fiscal do conselho de Intendencia Municipal, desta cidade, faz publico pelo presente que tem marcado o prazo de 15 dias, a contar dessa data, para todos os moradores mandarem capinar suas testadas, e limparem as vallas e bem assim apararem as cercas, visto assim determinar o art. 136, paragrapho unico do art. 138 do codigo de posturas municipaes, sob pena de multa, como dispõe o art. 140 do mesmo codigo.

De ordem do cidadão presidente da Intendencia Municipal do Desterro, 20 de Dezembro de 1890. — O secretario, José G. Góes, fiscal do 1.º distrito.

ANUNCIOS

Attenção!

Frederico Teixeira de Oliveira, residente em Cananéias, tendo de regularizar seus negocios, previne aos que lhes são credores que apresentem as contas, no prazo de trinta dias, assim de serem pagas.

OS ADVOGADOS

ARTHUR F. DE MELLO

e BACHAREL

CARLOS PAES

Têm seu escritorio de advogacia a Republica (planalto), de podem ser processados das 10 da manha as 4 horas da tarde.

Acetam causas em qualquer comarca d'este Estado.

Residencia — rua de Generalissimo Deodoro

LOTERIA

DO

GRAM PARA'

EXTRACÇÃO

dia 4 de Janeiro

COM 4\$800

tira-se 24.000\$

COM \$800 Rs.

tira-se 4.000\$

Os premios são pagos sem descontos

o AGENTE

JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA

Praca 15 de Novembro n.º 5, esquina da Rue da Republica n.º 2.

Tintas para flores artificiales

Vende-se na pharmacia e drogaria de Raulino Horn & Oliveira, rua José Veiga, n.º 45

ABRICA de CAL da Arataca

remiada com uma menção honroso na Exposição Provincial de 1882

Continua a ter grande sôrimento de cal fina e de superior qualidade.

Trata-se com o seu proprietário abaixo assinado, a fábrica, ou na sua residência da «Ponta Alegre.»

Christovão Nunes Fires

TERRAS

Vende-se 40 braças de terras proprias para cultura, temente café, no lugar do Tapera, na barra da ilha. Quem pretender dirija-se a d'Oliveira.

GIGINA

CHAPEOS de SOL

Rua José Veiga

N. 72 A

vende-se por atacado e a varejo

CONCERTOS COM BREVIDADE E PERFEIÇÃO

JERONYMO NOCETI

CAL

Antônio Pantaleão do Lago Junior

tem em seu deposito, no loja denominado Coqueiros grande quantidade de cal de boa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se neste capital à rua José Veiga (antiga do Príncipe), casa n. 84.

Malas do Correio

Para S. Miguel, Tijucas, Camboriú, Itajaí e Barra Velha partem da capital nos dias 7 e 22 e chegam a 15 e 30.

LOTERIA

GRAM-PARA'

Plano de 250.000\$000!

PREMIOS DA SÉRIE

1 premio de . . .	12.500\$ 99	- 2. finais para	10\$000
1 " " "	1.500\$ 01	1.º premio . . .	10\$000
1 " " "	500\$ 99	ditas para o 2.º	10\$000
2 " " "	200\$ 99	terminação s/pa	
6 " " "	100\$	ra o 1.º premio	5\$000
12 " " "	50\$ 000	ditas para o 2.º	5\$000
9 dezenas para o		2 approximações	
1.º premio . . .	30\$ de . . .	100\$000	
9 ditas para o 2.º	20\$ 2 ditas de . . .	60\$000	
9 ditas para o 3.º	10\$ 2 ditas de . . .	30\$000	

Plano sem rival!

Esta loteria compõe-se de 10,000 bilhetes a 4\$000 réis

O AGENTE desta loteria chama a atenção do público para este importante plano o mais vantajoso pela sua boa organização.

Com QUATRO MIL RÉIS (5 centesimo de que se compõe o bilhete de cada série) recebe-se 12.500\$000 e com OITOCENTOS Réis (1 centesimo) 2.500\$000.

São premiadas as dezenas dos 1.º, 2.º e 3.º premios, as duas letras finais dos 1.º e 2.º e as terminações dos mesmos, e bem assim as approximações do 1.º, 2.º e 3.º premios.

OS PREMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

Remetem-se bilhetes para fóra sem comissão alguma.

As listas geraes são enviadas gratis.

JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA, agente.

Praça Quinze de Novembro

(Esquina da Rua da República)

AO COMMERCIO

SEM CHEIRO E SEM SAHOR

outros óleos vegetais da/árvore de Guilherme Scheffer, em Blumenau

Depósito na Farmacia e Drogeria de Raulino Horn & Oliveira — Rua José Veiga.

CONFITARIA

RECREIO FEDERAL CA-
THARINENSE

Diariamente

EMPADAS, PASTELARIAS

DOCES SECCOS

30 RUA JOSÉ VEIGA 30

(Antiga do Príncipe)

F. C. Savedra

Vende-se

ou aluga-se

Um sitio no lugar denominado — Barreiros —, com 51 1/2 braças de frente com 1500 de fundos, con-
tendo o que serve para fazer assucar e farinha e um grande pasto para criar. Tem
oceano a leste e a oeste. Trata-se com Ja-
cyntho Coelho Pires.

MACHINAS

de

COSTURA

concertam-se

*rua José Veiga
N. 72 A*

Superior

GRAXA DANIEL

para lustrar botinas
VENDE-SE NA

*SAPATARIA DO PROGRESSO
RUA DA REPÚBLICA*

N. 8

Sabão Russo

Maravilhosa essencia preparada por

JAIME PARADEDA

APPROVADA PELA EXMA. JUNTA DE
HYGIENE PÚBLICA

Inumeros certificados de medicos distintos e de pessoas de todo o criterio atestam e preconizam o Sabão Russo, para curar:

Queimaduras	Dores rheumaticas
Neuralgias	Dores de cabeça
Contusões	Espinhas
Dartos	Ferimentos
Empingones	Sardas
Pannos	Chagas
Caspas	Rugas

Dores de dentes	Erupções cutâneas
Mordeduras de insectos venenosos etc., etc.	

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias, casas de perfumarias armariinhos.

DEPOSITO EM STA. CATARINA

Pharmacia e drograria de

RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 RUA JOSÉ VEIGA 15